

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho Normativo Nº 238/1999 de 21 de Outubro

Nos termos do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19-A/98/A, de 31 de Dezembro, do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/96/A, de 3 de Dezembro, do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/99/A, de 16 de Março, por proposta dos Secretários Regionais da Presidência para as Finanças e Planeamento e da tutela, determino:

1. A aprovação do orçamento ordinário para 1999 do seguinte serviço:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 42 de 21-10-1999.

- 2 - O presente despacho normativo produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1999.
8 de Outubro de 1999. - O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.